

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Ordem de Serviço (art. 75, §7º)		DATA DE ENTRADA DO VEÍCULO: / / 2026		
Lei Federal nº 14.133/2021		DATA DE SAÍDA DO VEÍCULO: 17 / 01 / 2026		
Veículo/Equipamento:	Ensiladeira	Placa:		
RESERVADO À SECRETARIA MUNICIPAL (ART. 72, VIII):				
Autorização do responsável pela liberação:				
Assinatura do servidor responsável pelo veículo (NOME LEGÍVEL): Deni S.				
Descrição do problema do veículo/máquina/implemento: QUEBRAU BIA ENSILADEIRA SF 120				
RESERVADO A EMPRESA CONTRATADA:				
Nome da Empresa: Metalurgica Weber				
CNPJ: 0619194210001-80				
Assinatura do Responsável da Empresa:				
MATERIAL:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	Luca de saída JF@ C120	1	1.875,00	1.875,00
	pino elástico M8x50	10	2,35	23,50
	pino elástico M5x50	10	0,80	8,00
OLEO E LUBRIFICANTES:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
SERVIÇOS PRESTADOS:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	serviço de montagem da ensiladeira e solda na luca	7h.	100,00	700,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:		R\$ 0,00 2.606,50		
RESERVADO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL (ART. 72, VIII)		Assinatura ou rubrica		
Declaro estar de acordo com os materiais, serviços e valores acima praticados:				
RESERVADO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:				
Ordem de serviço recebida em: / / 2026				
Processo Administrativo nº 001/2026, embasamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §7º.				
Habilitação através de registro cadastral nos termos do art. 70, inciso I				
Dotação Orçamentária conforme Lei Municipal nº 1.611, de 08 de dezembro de 2025 (Art.72, IV):				
Substituição do contrato em razão da dispensa de licitação pelo valor nos termos do art. 95, inciso I				
Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.				
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE				
17/01/2026				